

§2º O autorizado deverá realizar de forma constante a limpeza ao redor do local, bem como retirar a lixeira do local ao final do evento.

Art. 14 - A Prefeitura Municipal de Campinas e suas autarquias e secretarias não terão quaisquer responsabilidades quanto a eventuais danos ou subtração dos equipamentos e produtos dos autorizados.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 16 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 10 de abril de 2018
ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente - SETEC
JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Administrativo Financeiro - SETEC
ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Técnico Operacional - SETEC

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, em atendimento ao protocolo nº 1.930/2014, a Concorrência nº 09/2014, Edital nº 14/2014, referente a outorga de concessão de uso de espaço público, para a instalação de RELÓGIOS URBANOS com o intuito de informar a hora oficial, a temperatura local, bem como, mensagens institucionais da Administração Pública, pelo prazo de 20(vinte) anos.

Os interessados deverão comparecer junto à Setec, para a retirada do referido Edital, até o dia 29/05/2018, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Podendo também ser solicitado através do e-mail: colsetec@setec.sp.gov.br a partir do dia 11 de Abril de 2018 Sendo a entrega dos Envelopes "Documentos e "Propostas" até as 10h00 do dia 30/05/2018, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes dar-se-á no mesmo dia, às 10h15min.

Telefone para contato (19) 3734-6138, e-mail: colsetec@setec.sp.gov.br
Campinas, 10 de Abril de 2018
ENIVAL ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOEIRO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 37/2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

- I - Instaurar uma Comissão de Estudos para elaboração de proposta de regramento acerca do arquivamento das proposições do Legislativo.
 - II - Designar os servidores Eluse Helena Lucas Geraldi, Murilo Cavinato Favaretto, Kaian Bezerra Bernardes, Anne Caroline Forster Garcia da Silva e Ézio Francisco Fagan Júnior, para, sob a coordenação da primeira, executarem os trabalhos da Comissão de que trata o inciso I.
 - III - Ao fim dos trabalhos, a Comissão encaminhará a proposta de que trata o inciso I à Presidência da Casa.
 - IV - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para realização de seus trabalhos, contados a partir da data da publicação deste Ato.
 - V - Dê-se ciência.
 - VI - Publique-se.
 - VII - Cumpra-se.
- Gabinete da Presidência, 06 de abril de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 38/2018

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

- I - Designar o servidor ALEX DE JESUS ANDRADE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 19/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada e monitoramento do sistema CFTV, nos diversos pontos da Câmara, celebrado com a empresa Hedge Segurança e Vigilância Eireli, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.
- II - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo envio da ordem de serviço, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.
- III - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.
- IV - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.
- V - Designar o servidor FELIPE DE SOUZA GARBE para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.
- VI - Designar o servidor MARCO ANTÔNIO DIAS DA SILVA para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.
- VII - Designar o servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestor titular e a servidora PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA gestora auxiliar do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VIII - Na ausência do gestor titular, o auxiliar assumirá a gestão do ajuste.

IX - Fica revogado o Ato da Presidência nº 68/2017, a partir da publicação do presente ato.

X - Dê-se ciência.

XI - Publique-se.

XII - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 39/2018

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

- I - Designar os servidores MARCO ANTÔNIO DIAS DA SILVA, responsável pela execução do contrato, e RONI PETERSON CUNHA DE ALVARENGA, responsável pela implantação do sistema, para para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2018, cujo objeto é o fornecimento, implantação, assistência técnica e garantia de Sistema Integrado de Monitoramento e Controle de Acesso para imóveis de uso da Câmara Municipal de Campinas, conforme Termo de Referência, celebrado com a empresa Ricardo Teixeira Moia Telecom - ME, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.
 - II - O fiscal responsável pela implantação do sistema atuará em conjunto com o Coordenador de Segurança, quando necessário.
 - III - Os servidores ora aqui designados serão os responsáveis pelo envio da ordem de serviço, bem como pelo recebimento dos bens, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.
 - IV - Os servidores responsáveis pela fiscalização deverão zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.
 - V - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.
 - VI - Designar os servidores ALEX DE JESUS ANDRADE e MARCELO DOS SANTOS MIRANDA, para substituir, respectivamente, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.
 - VII - Designar os servidores ROMERO DE OLIVEIRA SILVA e SÉRGIO ROBERTO DAMIATI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titulares e suplentes acima designados para fiscais do ajuste.
 - VIII - Designar o servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestor titular e os servidores JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS e GUILHERME JOSÉ AROUCA FORNARI, como primeiro e segundo gestores auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.
 - IX - Na ausência do gestor titular, os auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.
 - X - Fica revogado o Ato da Presidência nº 30/2018, a partir da publicação do presente ato.
 - XI - Dê-se ciência.
 - XII - Publique-se.
 - XIII - Cumpra-se.
- Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2018.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PRESIDENTE

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS

Table with columns: SUPR. EMPLEADA, INC, BSL, EMPREGO CONTRA-LISTE, TÍTULOS CONTRA-LISTE, BSL, BSL. It lists various employee categories and their corresponding fiscal and budgetary data.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas ou jurídicas. No ano de 2017 a entidade recebeu as seguintes doações:

- 6.1 Doações de Pessoas Jurídicas: R\$ 11.780,00, valores recebidos através de doações espontâneas.
- 6.2 Doações de Pessoas Físicas: R\$ 21.452,01, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
- 6.3 **Doativo Sanaas - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas:** R\$ 10.963,92, referente ao benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).
- 6.4 **Doações em Espécies:** R\$ 44.092,12 sacorimentos de alimentação oriundos do Coama Campinas, membros da comunidade e empresas do município de Campinas e região.
- 6.5 **Bazar:** US 3.790,00, evento realizado pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
- 6.6 **Promações e Eventos:** R\$ 9.616,50, eventos realizados pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
- 6.7 **Festa Junina:** R\$ 11.723,89, festa tradicional promovida pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
- 6.8 **Festa da Pízza:** R\$ 6.493,25, festa tradicional promovida pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
- 6.9 **Receitas com Voluntários:** R\$ 11.244,00 referente ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CPC 1.409/2012.
- 6.10 **Recuperação de Despesas:** R\$ 16.682,30 cujo valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas com duplicidade.
- 6.11 **Nota Fiscal Paulista:** R\$ 13.948,12, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

III - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atou na área de Educação Infantil na execução do seguinte programa:

Serviço de Atendimento Educacional a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses

Termo de Colaboração n.º 008/17, através do Processo Administrativo n.º 2017/181791 válido até 31/01/2018, com objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n.º

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade, obtve receitas próprias e receitas de parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	139.736,52	44%
DESPESAS COM PESSOAL	87.816,83	63%
MATERIAL DIDÁTICO / PEDAGÓGICO	3.161,92	2%
ALIMENTAÇÃO	47.757,77	34%
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	173.447,99	56%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	10.765,17	6%
MANUTENÇÃO E REPAROS	30.234,39	17%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	20.426,82	12%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	93.107,93	54%
IMPOSTOS E TAXAS	2.874,47	2%
DESPESAS FINANCEIRAS	16.021,21	9%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	313.184,51	100%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade presta contas aos órgãos convenentes, aos atrelados, subvenções e contribuições repassadas para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizaram no ano de 2017 o valor de R\$ 180.927,24 integralmente aplicadas na área de Educação.

MARCO ANTONIO GONCALVES CAPORALI
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DA SILVA
TC-CRC ISPI42720/01

9.394/1996, Lei n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 10.689/2001 e da Lei n.º 11.279/2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 13.673/2001 e alterada pela Lei Municipal n.º 13.642/2009 e nos Decretos Municipais n.º 17.437/2011 e 16.215/2010, Instruções n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento n.º 04/2016 bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do programa de Educação Infantil a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 824.141,85, que aplicado durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 2.969,58. A Entidade também utilizou Recursos de Entidades Sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 65.773,04, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 180.927,24 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 246.419,87, perfazendo o custo total de R\$ 1.311.833,44.

RECEITAS OPERACIONAIS	2017	2016
Programa de Assistência Social	2.273.086,00	1.956.814,77
Programa de Assistência Social - FIAS (CO-Transmissão Municipal)	327.243,81	356.368,12
Programa de Assistência Social - FIAS (CO-Transmissão Municipal) - 1% e 4% e 8% PR	22.980,50	21.734,75
Comércio / Parceria - FEAC	276.157,12	396.484,49
Comércio / Parceria - Fundação B. B. B. B.	33.254,87	0,00
Reduções Tributárias e Recargas Tributárias	153.835,05	31.594,53
Total Recursos Sem Restrição	4.286.553,75	3.763.937,66

Foram atendidos 98 usuários gratuitos com um custo "per capita" em números globais no valor de R\$ 13.386,05 por ano se for realizada uma divisão direta entre os valores captados e atendimentos realizados, que foram custeados com 74% de recursos próprios da Entidade.

CUSTO TOTAL DA ENTIDADE	VALOR	%
Recursos Próprios	999.548,93	76%
Recursos Entidades sem Fins Lucrativos	66.773,64	5%
Recursos Próprios da Entidade	340.410,87	19%
Total	1.311.833,44	100%

CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

BALANÇO GERAL ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Resumo do Balanço Geral
do Centro Espírita Allan Kardec
em 31 de dezembro de 2017 e 2016

ATIVO	2017	2016	PASSIVO	2017	2016
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			FORNECEDORES		
Caixa	18.407,40	81.371,21	Fornecedores	1.263.483,82	1.449.494,40
Banco Caixa Movimento - Caixa Movimento	716.645,67	708.254,54	Obrigações Tributárias	808.767,74	833.897,16
Banco Caixa Movimento - Caixa Movimento	1.245,54	961,89	Obrigações Tributárias	487.486,58	477.950,71
Banco Caixa Investimentos - Caixa Investimentos	3.277.242,32	2.679.286,91	Contribuintes Recintos	0,00	0,00
Banco Caixa Investimentos - Caixa Investimentos	285.279,82	286.268,26	Obrigações	132.424,24	147.971,21
Cartões e Reservas	2.834.249,30	1.984.791,26	Obrigações e Atrasos em Pagamentos	487.671,24	375.810,42
Reservas de Passivos em Projetos	480.171,94	315.919,44			
Invest. a Realizar	7.390,20	8.362,47			
Emprestados	3.234.865,93	4.679.769,34			
Total Circulante	16.218.879,78	19.178.872,02	Total do Passivo Circulante	3.143.937,62	3.269.919,74
IMÓBILIZADO			IMÓBILIZADO		
Realizado a Longo Prazo	1.244.853,12	1.674.833,14	Previdência Complementar	1.244.275,64	987.485,36
Imóvel	838.380,44	634.214,05	PREVIDÊNCIA LIQUIDADA		
Imóvel	406.472,68	1.040.619,09	Previdência Social	19.953,92	14.286,97
Total do Não Circulante	2.489.726,00	3.715.666,33	Total do Patrimônio Social	16.015.833,23	14.286.977,99
TOTAL DO ATIVO	18.708.605,78	22.894.538,35	TOTAL DO PASSIVO	18.708.605,78	22.894.538,35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016	2017	2016
RECEITAS OPERACIONAIS		
Recursos sem Restrição	4.286.553,75	3.763.937,66
Programa de Assistência Social	2.273.086,00	1.956.814,77
Programa de Assistência Social - FIAS (CO-Transmissão Municipal)	327.243,81	356.368,12
Programa de Assistência Social - FIAS (CO-Transmissão Municipal) - 1% e 4% e 8% PR	22.980,50	21.734,75
Comércio / Parceria - FEAC	276.157,12	396.484,49
Comércio / Parceria - Fundação B. B. B. B.	33.254,87	0,00
Reduções Tributárias e Recargas Tributárias	153.835,05	31.594,53
Total Recursos Sem Restrição	4.286.553,75	3.763.937,66
Recursos sem Restrição	4.286.553,75	3.763.937,66
Recursos de Contribuições e Parcerias	424.227,17	273.263,62
Banco do Brasil	362.271,56	352.895,26
Total Recursos Contribuições e Parcerias	424.227,17	273.263,62
Resultados de Vendas de Produtos	22.497.748,54	18.365.273,38
Resultados de Contribuições e Doações	2.873.688,27	2.368.201,21
Resultados Financeiros	5.837,14	389.879,02
Outras Receitas	2.261.875,41	2.544.800,53
Total das Receitas	35.886.099,09	39.347.192,82
TOTAL DAS RECEITAS	35.886.099,09	39.347.192,82
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RECEITAS OPERACIONAIS		
Recursos sem Restrição	4.286.553,75	3.763.937,66
Programa de Assistência Social	2.273.086,00	1.956.814,77
Programa de Assistência Social - FIAS (CO-Transmissão Municipal)	327.243,81	356.368,12
Programa de Assistência Social - FIAS (CO-Transmissão Municipal) - 1% e 4% e 8% PR	22.980,50	21.734,75
Comércio / Parceria - FEAC	276.157,12	396.484,49
Comércio / Parceria - Fundação B. B. B. B.	33.254,87	0,00
Reduções Tributárias e Recargas Tributárias	153.835,05	31.594,53
Total Recursos Sem Restrição	4.286.553,75	3.763.937,66
Recursos sem Restrição	4.286.553,75	3.763.937,66
Recursos de Contribuições e Parcerias	424.227,17	273.263,62
Banco do Brasil	362.271,56	352.895,26
Total Recursos Contribuições e Parcerias	424.227,17	273.263,62
Resultados de Vendas de Produtos	22.497.748,54	18.365.273,38
Resultados de Contribuições e Doações	2.873.688,27	2.368.201,21
Resultados Financeiros	5.837,14	389.879,02
Outras Receitas	2.261.875,41	2.544.800,53
Total das Receitas	35.886.099,09	39.347.192,82
TOTAL DAS RECEITAS	35.886.099,09	39.347.192,82